DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 174/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares dos servidores que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal **AGNO EDUARDO CRUZ DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS nº **65887/406**, lotado no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, pelo período de **15 (quinze) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, **a partir de 02 de julho de 2026**.

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **CARLA LETICIA SEABRA ZAUPA GONÇALVES**, portadora da CTPS nº **60387/153**, lotada no cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, **a partir de 02 de julho de 2026**.

Art. 3º Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal **LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS**, portador da CTPS nº **27051/153**, lotado no cargo de **CONTADOR**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2026/2027**, **a partir de 02 de julho de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de julho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 175/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

"*Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 092/2019, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente do cumprimento de acordo judicial, e dá outras providências.*"

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao acordo celebrado nos autos do Processo Judicial nº 1000250-84.2026.8.26.0493, que prevê a disponibilização de profissional na função de Auxiliar de Serviços da Educação para atendimento individualizado das demandas funcionais do aluno J. F. A. C.;

CONSIDERANDO que a contratação temporária encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 092/2019, em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, oriunda do Processo Seletivo nº 02/2025, inexistindo candidatos remanescentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO a existência de Concurso Público nº 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº 075/2025, com lista de classificação vigente e disponível para convocação para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, sendo a contratação temporária realizada mediante convocação da candidata aprovada, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Departamento Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por tempo determinado, a Sra. **CLARÊNCIA ALVES SANTOS,** portadora do RG nº **54.xxx.xxx-1** SSP/SP e inscrita no CPF nº **535.xxx.xxx-42**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**, junto ao Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º O contrato de trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial previsto na Lei Complementar Municipal nº 092/2019, possuindo caráter temporário e excepcional, destinado ao atendimento das necessidades decorrentes do cumprimento do acordo celebrado nos autos do Processo Judicial nº 1000250-84.2026.8.26.0493.

Art. 3º A presente contratação temporária decorre da convocação da candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025, observada a ordem de classificação do certame, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019, sendo formalizada exclusivamente sob o regime jurídico especial de contratação temporária previsto na referida Lei.

Parágrafo único. A aceitação da presente contratação temporária não caracteriza investidura em cargo efetivo, não importa em nomeação e não altera a ordem de classificação da contratada no Concurso Público

nº 02/2025, permanecendo íntegros todos os direitos decorrentes de sua aprovação, inclusive quanto à futura convocação para provimento efetivo do cargo.

Art. 4º A contratada exercerá as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, prestando apoio ao atendimento do aluno J. F. A. C., em cumprimento ao acordo celebrado nos autos do Processo Judicial nº 1000250-84.2026.8.26.0493, sem prejuízo do desempenho das demais atribuições próprias do cargo junto à unidade escolar, sempre que o aluno estiver ausente ou quando as necessidades do serviço assim exigirem, conforme determinação da Direção da Unidade Escolar e do Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo, eficiência e observância das normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogadando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de julho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....